

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N°525/71

Aprovado em 6/12/1971

Aprova-se o relatório do Concurso vestibular realizado em 1966 pela Faculdade de Farmácia Odontologia de São José dos Campos.

PROCESSO N° : 108/71-CEE

INTERESSADO : FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ASSUNTO : Sobre Relatório do Concurso Vestibular de 1966

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Conselheiro PAULO GOMES ROMEO

À vista da documentação constante do Processo, da análise procedida pela Assessoria e da não existência de impedimentos formais e legais, somos pela aprovação do Relatório do Concurso Vestibular realizado em 1966 pela Faculdade de Farmácia e Odontologia de São José dos Campos e consequente arquivamento, sem prejuízo de verificações a qualquer época, à juízo do CEE.

São Paulo, 22 de novembro de 1971.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO
Presidente e Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do "VOTO" do nobre Conselheiro Paulo Gomes Romeo.

Presentes os nobres Conselheiros:

Pe. Aldemar Moreira, Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
em 22 de novembro de 1971

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo Presidente